

# GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

C.N.P.J. 06.582.449/0001-91 • C.G.F. 06.920.220-6

Praça Coronel Antônio Belo N.º 651 • Centro

CEP 62540-000 • PABX: (0xx88) 636-1134

Amontada • Ceará



LEI N º 527/2003.

AMONTADA, 16 DE JUNHO DE 2003.

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA A FIRMAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA/CE**, faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1 º** - Fica a Prefeitura Municipal de Amontada autorizada a firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal - CEF -, objetivando o financiamento de material de construção através da Carta de Crédito FGTS a servidores públicos municipais efetivos.

**Art. 2 º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, AOS 16 DE JUNHO DE 2003.**

  
**FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal